



Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

Considerando que nas partidas a serem realizadas pelas semifinais e finais da Taça Santos Dumont e da Taça Corcovado, além daquelas correspondentes à Decisão do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2015, restarão naturalmente potencializados os interesses dos torcedores em acompanharem *in loco* aos jogos que definirão a Competição;

Considerando que o artigo 27 do Regulamento Geral das Competições indica claramente que o local designado para uma partida poderá ser alterado pelo Departamento de Competições da FERJ, sempre que o interesse e a importância da partida exigirem a utilização de uma praça desportiva com instalações amplas, seguras e adequadas a receber o número estimado de expectadores interessados em comparecer ao evento desportivo

RESOLVE:

ESTABELECER que as partidas a serem disputadas pelas semifinais e finais da Taça Santos Dumont e da Taça Corcovado, além daquelas correspondentes à Decisão do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2015, aconteçam em estádios que possuam Laudos Técnicos que autorizem a realização do jogo com venda de ingressos e presença de público de no mínimo 900 (novecentos) expectadores, cabendo à associação mandante indicar estádio que atenda a essas condições.

Ressalte-se, que na ausência de indicação pelo mandante de estádio liberado para receber o público acima indicado, dentro dos prazos previstos pelos regulamentos, caberá ao Departamento de Competições da FERJ promover a indicação de qualquer outro que atenda às condições exigidas.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**